



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS
Fone: (54) 3365-1188

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024.

MUNICÍPIO DE RONDINHA-RS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal Assistência Social

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO:

Contratação de Empresa do Ramo, para fornecimento Eventual e Futuro de **MATERIAIS DE COPA E COZINHA**, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, especialmente à Secretaria Municipal de Educação, no tocante à merenda escolar para os alunos da rede pública de ensino, conforme descrição detalhada e quantidades especificada abaixo, neste Termo de Referência.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1** O presente Termo de Referência tem por objetivo quantificar, especificar e definir algumas condições para a contratação de empresa do ramo, para fornecimento Eventual e Futuro de **MATERIAIS DE COPA E COZINHA**, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias do Município, principalmente no atendimento das demandas das Escolas Municipais de educação Infantil e Ensino Fundamental e CRAS, Centro de Referência em Assistência Social, no desenvolvimento dos trabalhos com os grupos assistidos pela Secretaria de Assistência Social do Município de Rondinha – RS, o que ocorrerá nos termos das especificações e condições abaixo transcritas.
- 1.2** O objeto da presente licitação será recebido e aceito após a sumaria inspeção realizada por Servidor Municipal, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;
- 1.3** Todas as despesas sejam de transporte, carga, descarga, serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora desta licitação.

2 DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 2.1** Os materiais listados abaixo, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do [art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021](#). Neste ponto, todo material a ser adquirido pela Administração, obedecem a padronização usuais de mercado podendo ser facilmente fornecidos por fornecedores locais, regionais e nacionais sem restrição do caráter competitivo do certame licitatório.
- 2.2** Abaixo, apresentamos os requisitos mínimos necessários para que as propostas sejam aceitas. Tais requisitos, foram previamente estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

2.3 DOS REQUISITOS QUANTO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO, QUANTIDADES MÍNIMAS E MÁXIMAS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	
			MÍN	MÁX
01	POTE PLÁSTICO RETANGULAR CAPACIDADE DE 500ML Pote hermético produzido em material BPA Free. Com tampa que garanta a sua vedação, apropriado para alimentos. Permite colocar no freezer e micro-ondas (sem a tampa). Capacidade: 500 ml, Material: plástico polipropileno Dimensões sugeridas: 12,0 cm (C) x 10,0 cm (L) x 6,0 cm (A). Características adicionais: hermético e BPA Free. 	UN	5	10
02	POTE PLÁSTICO RETANGULAR CAPACIDADE DE 1 LITRO Pote hermético produzido em material BPA Free. Com tampa que garanta a sua vedação, apropriado para alimentos. Permite colocar no freezer e micro-ondas (sem a tampa). Capacidade: 1 litro, Material: plástico polipropileno Dimensões sugeridas: 15,0 cm (C) x 12,0 cm (L) x 7,0 cm (A). Características adicionais: hermético e BPA Free 	UN	5	15
03	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR 3 LITROS Bandeja sem tampa, multiuso, em formato retangular, preferencialmente na cor branca. Capacidade: 3 litros. Material: plástico polipropileno. Dimensões sugeridas: Comprimento 30cm, Largura 22 cm, Altura 8 cm, Características adicionais: BPA Free e atóxico 	UN	5	15
04	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR 07 LITROS Bandeja sem tampa, multiuso, em formato retangular, preferencialmente na cor branca. Capacidade: 7 litros. Material: plástico polipropileno. Dimensões sugeridas: Comprimento 45 cm, Largura 30 cm, Altura 8 cm. Características adicionais: BPA Free e atóxico 	UN	5	15
05	POTE RETANGULAR DE PLÁSTICO COM TAMPA CAPACIDADE 2,5 L Pote retangular de plástico resistente, livre de bisfenol; com tampa para vedação, protegendo contra contaminações externas; tampa de sobrepor para tampar a caixa. Medidas aproximadas: Capacidade 2,5 L, Altura 8,5 cm, Largura 17,8 cm, Comprimento 25,8 cm. 	UN	5	15



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

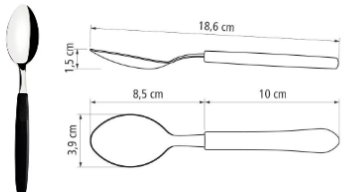
06	POTE RETANGULAR DE PLÁSTICO COM TAMPA CAPACIDADE 5 L Pote retangular de plástico resistente, livre de bisfenol; com tampa para vedação, protegendo contra contaminações externas; tampa de sobrepor para tampar a caixa. Medidas aproximadas: Capacidade 5 L, Altura 10,3 cm, Largura 21,8 cm, Comprimento 33 cm.		UN	5	10
07	POTE RETANGULAR DE PLÁSTICO COM TAMPA CAPACIDADE 20 L Pote retangular de plástico resistente, livre de bisfenol; com tampa para vedação, protegendo contra contaminações externas; tampa de sobrepor para tampar a caixa. Medidas aproximadas: Capacidade 20 L. Altura 17,9 cm, Largura 32,3 cm, Comprimento 46,7 cm.		UN	5	10
08	POTE RETANGULAR DE PLÁSTICO COM TAMPA CAPACIDADE 47 L Pote retangular de plástico resistente, livre de bisfenol; com tampa para vedação, protegendo contra contaminações externas; tampa de sobrepor para tampar a caixa. Medidas aproximadas: Capacidade 47 L, Altura 29,9 cm, Largura 39,5 cm, Comprimento 59,9 cm.		UN	5	10
09	CAIXA PLÁSTICA EMPILHÁVEL E HERMÉTICA C/ TAMPA 6,5 L Caixa plástica transparente organizadora retangular com tampa. Material: Plástico polipropileno Capacidade: 6,5 Litros, Dimensões sugeridas: 33,0 cm (C) x 22,0 cm (L) x 11,0 cm (A), Características adicionais: hermético, empilhável e BPA Free.		UN	5	15
10	BACIA PLÁSTICA MULTIUSO REDONDA E RESISTENTE S/ TAMPA CAPACIDADE 40 L Bacia multiuso redonda de plástico, livre de bisfenol; sem tampa; de plástico resistente e durável; formato redondo. Medidas do Produto (Altura x Diâmetro) 22 x 60 cm; com capacidade de 40 litros.		UN	5	10
11	BACIA DE INOX REDONDA S/ TAMPA CAPACIDADE 10 L Bacia de inox redonda; material: aço inoxidável. Medidas aproximadas: Altura: 12cm, Diâmetro: 40cm, Capacidade: 10L.		UN	5	15



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

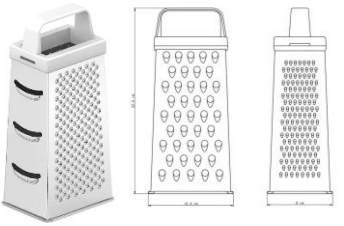
12	ASSADEIRA MARINEX 5 LITROS COM TAMPA Travessa retangular de vidro, transparente, em vidro temperado, com tampa plástica. TAMANHOS APROXIMADOS, Peso: 2,4 Kg, Comprimento X Largura: 40X25 cm Altura: 8,5 cm. Profundidade: 6,5 cm Capacidade: 5 L 	UN	5	12
13	PANELA ANTIADERENTE 20CM COM TAMPA DE VIDRO Panela antiaderente com tampa; diâmetro de 20cm; cabo produzido em baquelite antitérmico, que garante segurança durante o manuseio e evita queimaduras. Tampa de vidro temperado com saída de vapor e borda de aço inox. 	UN	3	8
14	PANELA DE FERRO FUNDIDO, MODELO CAÇAROLA, Nº 30, 7,25L Panela de Ferro Fundido, modelo caçarola, Nº 30 com alças de madeira, Capacidade para 7,25 litros; 	UN	2	5
15	FRIGIDEIRA FUNDA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ANTIADERENTE STARFLON MAX VERMELHO 24 CM 2,2 L Frigideira funda antiaderente starflon, em alumínio com revestimento interno e externo. Dimensões do produto: 24,4 x 24 x 8,6 cm; 350 g Capacidade: 2,2 L 	UN	3	10
16	PANELA PIPOQUEIRA ALUMÍNIO REFORÇADO 10 LITROS Panela pipoqueira grande em alumínio; material: alumínio; alça baquelite. Pipoqueira de alumínio reforçado com cabo de baquelite com suporte de alumínio reforçado dentro do recipiente para movimento dos milhos. Dimensões aproximadas: Diâmetro: 25cm, Diâmetro com alça: 32cm, Altura: 34,5cm, Capacidade: 10 litros 	UN	2	5
17	CONJUNTO DE COLHERES DE MESA COM LÂMINAS EM AÇO INOX E CABOS DE POLIPROPILENO PRETO 12 PEÇAS Kit com 12 colheres de mesa, produzidas em aço inox de alta durabilidade. Cabo de plástico altamente resistente. 	UN	5	15



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

18	CONJUNTO DE FACAS PARA CHURRASCO COM LÂMINAS EM AÇO INOX E CABOS DE POLIPROPILENO AZUL 12 PEÇAS Faca com lâminas em aço inox Faca tipo serrinha, com lâmina em aço inox e cabo de plástico polipropileno		UN	5	30
19	CONJUNTO DE GARFOS DE MESA COM LÂMINAS EM AÇO INOX E CABOS DE POLIPROPILENO PRETO 12 PEÇAS Garfo em inox com cabo em polipropileno Garfo tipo de mesa, confeccionado em aço inox e cabo de polipropileno Dimensões aproximadas do produto: Largura: 2,3cm Altura: 18,5 cm Profundidade: 1,3cm		UN	5	30
20	FATIADOR DE LEGUMES 33CM COM REGULAGEM Fatiador de legumes com regulagem. Composto por madeira tratada. Lâmina em aço inox 90mm com ajuste de espessura de corte. Medidas: 33 x 11 x 2 cm (LxPxA)		UN	1	5
21	RALADOR 4 FACES EM INOX 22,5CM Ralador em inox 04 Faces, possui quatro lâminas produzidas em aço inox com diferentes tipos de corte cada; cabo em ABS. Dimensões aproximadas: Altura 22,6 cm Largura 10,4 Profundidade 8.6		UN	1	5
22	GARRAFA TÉRMICA INOX 1.8L Garrafa Térmica inox 1,8L, Exterior em inox, possui uma camada protetora de verniz que evita possíveis manchas Acabamento: Lisa, - Capacidade: 1,8L, Conservação Térmica: 12h quente / 24h Frio, Isolamento Térmico, Ampola de Vidro, Livre de BPA, Material Atóxico, Material Externo, Inox, Sistema de Servir: Bomba de pressão, Dimensões de Produto (A x L x C): 36,9 x 13,5 x 15,2cm		UN	2	26



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

23	GARRAFA TÉRMICA 1 L Garrafa Térmica 1L Acabamento Liso, jato forte e preciso ao bombear, sistema que não pinga, ampola de vidro com possibilidade de troca. Acabamento Lisa, Capacidade: 1 L, Conservação quente ou fria por até 6 horas, Isolamento Térmico: Ampola de Vidro, Livre de BPA, Material Atóxico, Material Externo: Polipropileno, Sistema de Servir: Bomba de pressão, Dimensões de Produto: Largura: 27,8cm Altura: 32,8cm Profundidade: 38,9cm		UN	2	20
24	COPOS DE VIDRO LISO 300 ML Material do produto: Vidro cristalino transparente Capacidade: 300 ml		UN	12	120
25	COPO AMERICANO SIMPLES 190 ML C/ 24 UNIDADES Copo Americano simples, com capacidade para 190 ml, medidas aproximadas: Diâmetro: 6,7 cm, Altura: 9,3 cm, Material: Vidro, Linha: Americano.		CX	2	40
26	LIXEIRA PLÁSTICA 100L COM TAMPA VAI-VEM Lixeira grande plástica com tampa 100 litros, injetadas em plástico polipropileno (PP), possui superfície polida para facilitar a higienização e evitar o acúmulo de sujeira, tampa basculante não permite o contato direto com o lixo. Acompanha 4 (quatro) ganchos plásticos para fixação do saco de lixo. Capacidade: 100L, Medidas: 810mm (altura) x 450mm (largura) X 450mm (profundidade)		UN	10	30
27	LIXEIRA COZINHA / CESTO DE LIXO BANHEIRO 10 LITROS COM TAMPA VAI-VEM, REFORÇADO. Lixeira basculante 10 litros, ideal para uso em banheiro e cozinha. Capacidade em volume 10 L, Materiais da estrutura: plástico, Material da tampa: plástico, Tipo de abertura: basculante		UN	10	60
28	CHALEIRA ELÉTRICA 2L COM CONTROLE DE TEMPERATURA Chaleira elétrica com capacidade de 2 litros; com seletor de temperatura; tampa com protetor para fechamento seguro; bico para saída de água; base de aquecimento com porta-fios; visor do nível de água; função manter aquecido a uma temperatura de 70°C; Material: Plástico, Temperatura: 40 a 100°C, Frequência: 60 Hz, Potência: 1850 Watts Consumo: 0.18 kw/h, Dimensões aproximadas: (AxLxP): 25x18x22cm		UN	2	8



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

29	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS Panela feita em alumínio, com revestimento antiaderente interno e externo, material do cabo e alças confeccionados em baquelite, tampa em alumínio. Dimensões aproximadas: 22,9x23,1x40,8cm (AxLxP)		UN	1	5
30	PANELA DE PRESSÃO PROFISSIONAL 20 LITROS Panela feita em alumínio, com revestimento antiaderente interno e externo, material do cabo e alças confeccionados em baquelite, tampa em alumínio. Panela de Pressão industrial em alumínio, com capacidade para 20 L. Com cabo fácil de manusear, fechamento externo e dispositivo de segurança, é perfeita para usar em estabelecimentos comerciais. Capacidade: 20 L, Diâmetro: 30,4 cm Altura: 40 cm, Profundidade: 59 cm Com Tampa, Com Cabo, Material: Alumínio Polido		UN	1	2
31	PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO 5 LITROS Nº 24 Panela para preparo de alimentos feita em alumínio, com capacidade de 5L; com tampa e alças reforçadas em alumínio. Dimensões sugeridas: 30cm de largura, 11cm de altura e 24cm de diâmetro.		UN	1	10
32	PANELA CAÇAROLA ANTIADERENTE 1,5 LITROS Nº18 COM TAMPA DE VIDRO TEMPERADA Panela tipo caçarola com revestimento antiaderente, possui duas alças ergonômicas, confeccionadas em baquelite, a fim de conferir maior segurança durante o manuseio. Tampa de vidro temperado com saída de vapor e borda de aço inox. Capacidade: 1,5 Litros		UN	1	6
33	CHALEIRA INOX MULTIUSO 2 LITROS - Chaleira Inox Multiuso 2 Litros, Características: Material, Inox 304 com pegador em baquelite, capacidade de no mínimo 2 Litros, Medidas aproximadas: 20 x 16 x 11cm, Produto certificado pelo INMETRO		UN	1	5
34	BULE DE CAFÉ EM ALUMÍNIO 3,4 LITROS Bule de Café em Alumínio com capacidade de no mínimo 3,4 Litros, Cabo em baquelite antitérmico, com tampa, uso doméstico. Medidas aproximadas (AxLxC): 25x28,5x16,5 cm.		UN	1	5



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

Para fornecimento dos Matérias, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Rondinha-RS, estando em conformidade com os objetivos da Administração, mantendo foco na excelência da prestação de serviços à população, sem comprometer a eficiência e eficácia nas contratações, e ainda aprimorar a alocação dos recursos orçamentários e financeiros.

3.2 Trata-se da necessidade de procedimento para a aquisição de materiais de copa e cozinha, que é de suma importância e justifica-se para dar suporte às atividades diárias de funcionários das repartições públicas do Município de Rondinha, na preparação de alimentos da merenda Escolar, na preparação de lanches, no desenvolvimento dos trabalhos com os grupos assistidos pela Secretaria de Assistência Social e outras atividades promovidos pelas secretarias municipais.

3.3 A presente contratação visa a elaboração de uma Ata de Registro de Preços na qual conste a aquisição eventual e futura, através de sistema de registro de preços, de material de Copa e Cozinha para atender às necessidades do Município, na disposição de materiais necessário e imprescindível para o bom andamento das atividades das secretarias municipais.

3.4 A licitação será julgada por item, nos quais os fornecedores ofertaram o menor preço por item, sem com isso, comprometer a qualidade, e a confiabilidade do insumo. Tal princípio trará benefícios e economia, cujas políticas e diretrizes devem estar orientadas para garantir e maximizar a qualidade dos insumos ofertados.

3.5 A Ata de Registro de Preço a ser celebrado, por intermédio da Licitante de Menor Preço, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o que estabelece a o [art. 84 da lei nº 14.133/2021](#).

3.6 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos [artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução que melhor atende às necessidades da Administração é contratação de empresa do ramo para fornecimento das **MATERIAIS DE COPA E COZINHA** ao Município de Rondinha - RS, com a finalidade de atender a eventuais demandas das secretarias municipais, atendendo as especificações mínimas descritas no item 2, deste Termo de Referência.

4.2. Tendo em vias a impossibilidade da real demanda, encontramos no sistema de registro de preço, a melhor forma de contratação. Portanto a presente contratação visa a elaboração de uma Ata de Registro de Preços na qual conste na aquisição eventual e futura de **MATERIAIS DE COPA E COZINHA**, através de sistema de registro de preços, para atender às necessidades do Município pelo período de um ano.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

- 4.3. A Ata de Registro de Preço a ser celebrada, por intermédio da Licitante de Menor Preço, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o que estabelece a o [art. 84 da lei nº 14.133/2021](#).
- 4.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 4.5. Ressalva-se que a Administração Municipal, durante o prazo de validade da Ata de registro de Preço, poderá não contratar com as empresas licitantes vencedora.
- 4.6. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos [artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Os materiais, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do [art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021](#). Neste ponto, todo material a ser adquirido pela Administração, obedece a padronização usuais de mercados podendo ser facilmente fornecidos por fornecedores locais, regionais e nacionais sem restrição do caráter competitivo do certame licitatório.
- 5.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos [artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021](#).
- 5.3. Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes **documentos a título habilitação**, nos termos do [art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

5.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 5.4.1. Comprovação de que o objeto social da empresa interessada é pertinente ao item objeto desta licitação, aferição a ser feita, conforme o caso, através da apresentação de cópia de:
- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b) Inscrição do Ato Constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;
 - c) Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - d) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

5.4.2. Documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio com poderes de administração, nos termos do [artigo 2º da Lei Federal n. 12.037/09](#);

5.4.3. Declaração que atende os requisitos de habilitação;

5.5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

5.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.5.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e ou Municipal (Alvará de Localização ou Certidão de Inscrição Municipal), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;

5.5.3. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (**Certidão Conjunta Negativa**);

5.5.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da **Fazenda Estadual** onde a empresa for sediada;

5.5.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

5.5.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.5.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943](#) (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), em seu prazo de validade;

5.5.8. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do [art. 116, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

5.6. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

5.6.1. Apresentar um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do proponente para o fornecimento dos materiais em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, conforme prevê o [Art. 67 § 2º da Lei 14.133/2021](#).

5.6.1.1. O atestado deverá ser impresso em folha timbrada e conter o CNPJ, nome, cargo, assinatura do responsável pela informação e carimbo da empresa. No atestado deve constar também se foram cumpridos os prazos de entrega, e a qualidade do mesmo, sem fatos que desabonem sua conduta, o número do contrato, além de estar assinado e datado.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

5.7. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.7.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do número do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos que comprovem a boa situação financeira da empresa, assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

5.7.1.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

5.7.2. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

5.7.3. Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante, dos seguintes índices econômicos apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

LIQUIDEZ CORRENTE:	AC	/	PC	=	Índice mínimo:	1
LIQUIDEZ GERAL:	AC + ARLP	/	PC + PELP	=	Índice mínimo:	1
GRAU DE ENDIVIDAMENTO:	PC + PELP	/	AT	=	Índice máximo:	1

Onde: AC = Ativo Circulante; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo e PL = Patrimônio Líquido.

5.8. DEMAIS DOCUMENTOS:

5.8.1. Declaração que atende ao disposto no [artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal](#);

5.8.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, na condição de empresa do ramo compatível com o objeto ora licitado.

5.8.3. Declaração de idoneidade, de que a empresa não está impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, assinada por seu representante legal;

5.8.4. Declaração de que a proponente não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

5.8.5. Declaração firmada por seu representante, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da [Lei Complementar nº 123/2006](#).

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Após formalizada a Ata de Registro de Preço, o Setor de Planejamento/Compras encaminhará a autorização de fornecimento e cópia do empenho ao licitante vencedor que deverá efetuar a entrega dos produtos no endereço indicado nas respectivas Autorizações de Fornecimento, **COM FRETE PAGO**, ou seja, sem ônus para a Administração Municipal, e de acordo com as especificações descritas no neste Termo de Referência e sua proposta de preço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais/Fatura, sem quaisquer ônus adicionais, sob pena de decair o direito à contratação, e sem prejuízo das sanções previstas nos [artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

- 6.2. Os materiais deverão ser entregues, em até 20 (vinte) dias. O Município, através do setor de compras, emitira as “Autorização de fornecimento” e “Nota de Empenho” e enviará para Fornecedora providenciar a entrega dos materiais, indicando a quantidade e o local de entrega. O prazo acima, poderá ser prorrogado, mediante requerimento justificado da fornecedora, desde que aceito pela administração.
- 6.3. Os matérias, objeto da presente licitação, serão recebidos provisoriamente, para fins de verificação. A verificação deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que deverá realizar análise minuciosa nos mesmos, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta da contratada, em conformidade com o [inciso II, alínea a, art. 140 da Lei 14.133/2021](#).
- 6.4. A administração Municipal terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para realizar a verificação dos materiais e emitir termo de recebimento definitivo.
- 6.5. Havendo a necessidade de substituição/troca de algum material, a empresa deverá realiza-lo em até 10 (dez) dias corridos, contados da notificação.
- 6.6. A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no subitem anterior, o objeto com avarias ou defeitos.
- 6.7. O objeto do presente, poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o as especificações deste Termo de Referência.
- 6.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no [Decreto Municipal nº 3.311/2024](#), que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Rondinha - RS, nos termos da [Lei Federal nº 14.133/2021](#)”.
- 7.2. Será celebrado Ata de Registro de Preço para a fornecimento de **MATERIAIS DE COPA E COZINHA**, destinado ao atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Rondinha/RS, por intermédio da Licitante de Menor Preço, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o que estabelece o [art. 84 da lei nº 14.133/2021](#).
- 7.3. A fiscalização e acompanhamento da Ata ou documento equivalente será realizado por servidor designado pela Administração Municipal por portaria, nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#), o qual será vinculado à secretaria de administração e receberá todas as capacitações e instruções necessárias para o cumprimento de suas atribuições.
- 7.4. Para o fornecimento dos produtos registrados em Ata de Registro de Preço, poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, ou mediante a emissão de nota de Empenho que terá efeito de contrato, firmando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas nesta ata.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

7.5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

7.5.1.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da sua proposta;

7.5.1.2. Pagar a CONTRATADA o valor resultante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico, na forma e nos prazos estabelecidos neste termo de contrato;

7.5.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos materiais adquiridos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, visando sempre atender as normas técnicas aplicadas para cada produto para que não ofereçam riscos à Saúde, a segurança e a integridade física dos operadores.

7.5.1.4. Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

7.5.2. São obrigações da CONTRATADA:

7.5.2.1. Efetuar a entrega provisória dos materiais em obediência às especificações técnicas e as condições estabelecidas pelo Edital e substituí-lo, no prazo estipulado e às suas expensas, estando em desacordo com as especificações;

7.5.2.2. Cumprir os prazos estipulados;

7.5.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

7.5.2.4. Comprovar, sempre que solicitada pelo CONTRATANTE, à quitação das obrigações trabalhistas e tributárias;

7.5.2.5. Responsabilizar-se, integralmente, pelos materiais até sua efetiva entrega, respondendo por todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente na aquisição dos mesmos;

7.5.2.6. Indicar ao CONTRATANTE o nome de seu preposto ou empregado para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato;

7.5.2.7. Manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento deverá ser efetuado, contra empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após a entrega do material, por parte da empresa vencedora, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, em até 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado por igual período.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores poderão ser corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

8.3. Havendo incorreção no documento de cobrança ou qualquer outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente, e o pagamento sustado até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

8.4. A nota fiscal deverá ser emitida ao Município de Rondinha/RS.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

9.1. Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos [artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Determinou-se o valor estimado da contratação com fulcro nos [Incisos IV do Artigo 23º da Lei 14.133/2021](#), mediante pesquisa no Licitacão base de dados dos sistemas públicos do TCE, Tribunal de contas do Estado do RS e internet, para se determinar o valor máximo para a aquisição dos materiais, objeto deste Termo de Referência.

10.2. Para este certame, a administração adotou orçamento sigiloso, por considerar que a publicidade desse, possa ter, potencial de gerar prejuízo para o bom resultado do certame, onde, o valor máximo aceitável para esta contratação, somente será divulgado após a fase competitiva, no julgamento das propostas, em conformidade com o [§1, do Art. 14 do Decreto Municipal nº 3.005 de 2020](#) e [Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

10.3. Ademais, a manutenção do sigilo do orçamento estimativo tem sido positiva para Administração municipal em outros certames, com a redução dos preços das contratações, já que incentiva a competitividade entre os licitantes, evitando assim que os concorrentes limitem suas ofertas aos valores previamente cotados pela Administração.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Analisando o processo em questão e considerando que o SRP não gera um contrato direto, mas sim, um pré-contrato (a Ata), que se aperfeiçoará com a convocação do beneficiário e consequente emissão da nota de empenho (ou congênere) ou a assinatura do contrato propriamente dito, e considerando ainda que a Ata de Registro de Preços, correrão a cargo das secretarias usuárias da Ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente firmado com as empresas vencedora do certame.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

11.2. Por essa razão entendo que o processo destinado à licitação para Registro de Preços não seria condicionado à indicação de reserva orçamentária. Mesmo assim acusamos disponibilidade, com recursos próprios do município, previstos no orçamento 2024, conforme [Lei Municipal nº 3.377 de 06 de dezembro de 2023](#).

Rondinha – RS, 29 de maio de 2024.

CLEUSA MARIA CICHELERO
Secretária Municipal de Administração

LUIS CARLOS HENZ
Secretaria da Fazenda
Contador

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Rejane Elisa Zorzi Schio
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	Cleusa Maria Cichelero
SEC. MUNIC. DE SAÚDE	Valter João Bortoluzzi
SEC. MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL	Andra Cristina Perim

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

G90**6JP****PGV****8J6**